

Orientações Ponto Digital + RHE

Ponto Digital

A inclusão da ocorrência poderá ser feita pelo

Servidor até 05/04 Gestor até 10/04



Acesse pontodigital.rs.gov.br

- 1.Clique em OCORRÊNCIA > OCORRÊNCIA DO SERVIDOR
- 2. Clique no botão Incluir ocorrência (no canto inferior direito da tela)
- 3. Anexe a documentação que comprove a realização das atividades (conforme plano de trabalho acordado com a chefia)
- 4. Selecione o tipo de ocorrência



- 5. Informe a data ou, se tiver intervalo, marque a opção "Possui intervalo entre datas" e insira a data INICIAL e FINAL
- 6. Clique em



A periodicidade para inclusão de Ocorrências deve ser alinhada com a chefia imediada (diariamente, semanalmente...)

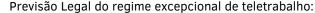
RHE



A inclusão do TELETRABALHO no RHE deverá ser feita pela chefia imediata até 10/04

Acesse o RHE

- 1. Clique em HISTÓRICO FUNCIONAL > FREQUÊNCIA > FREQUÊNCIA
- 2. Preencha o ID e localize o servidor
- 3. Coloque a data de INÍCIO e TÉRMINO
- 4. No campo "Tipo" coloque NORMAL e após TELETRABALHO
- 5. Tecle o comando F10 para salvar
- A efetividade do servidor será mediante o cumprimento das metas e dos níveis de produtividade estabelecidos pela chefia imediata, com a chancela do secretário da pasta ou dirigente máximo da entidade.
- O lançamento do teletrabalho no sistema RHE implicará em desconto no vale transporte recebido pelo servidor.



- Decreto 55.115, art 4°, inciso II
- Decreto 55.118, art 2°, inciso I

